



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



PROJETO DE LEI Nº. 011/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA DA FESTA DO MILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Dia da Festa do Milho, a ser celebrado anualmente no Dia 01 de maio – Dia do Trabalhador, no âmbito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, por meio de dotação orçamentária própria, a promover a organização do evento.

Art. 3º - Poderá o Poder Público Municipal buscar parcerias com sindicatos e outras instituições públicas e privadas de âmbito nacional, estadual ou municipal.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões;
Em 12 de junho de 2017.

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE
Praça dos Três Poderes, nº 01
Bairro Centro, Campo Verde – MT
CEP 78.840-000. Tel. (66) 3419-1310



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 011/2017, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, O DIA DA FESTA DO MILHO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Nobres Vereadores:

É notório que o cultivo do milho é uma das principais culturas agrícolas em nosso município, abrangendo tanto o grande, médio e pequeno produtor rural.

Dada a sua tamanha importância em inúmeros setores economia local, a presente proposição legislativa, tem como objetivo instituir do Dia da Festa do Milho, transformando em um festival gastronômico com pratos típicos à base de milho (como pudim de milho, bolos, milho cozido entre outros), oportunidade que também resgatará um pouco da história de Campo Verde, bem como identificaria, receitas que passaram de gerações à geração.

Torna-se importante ressaltar que com a festividade, acarretaria a vinda de inúmeros visitantes oriundos das cidades vizinhas, o que possibilitaria uma valorização do turismo em nosso Município, aliada as ações da Secretária de Cultura, propiciando um importante momento econômico, beneficiando o comércio de um modo geral.

Ainda neste ponto, a referida comemoração potencializaria a imagem do nosso município no cenário nacional, atraindo possíveis investimentos para a região.

A escolha do dia 01º(primeiro) de maio para realização da Festa do Milho tem como fundamento o acréscimo de mais uma opção de lazer aos nossos trabalhadores. Além de ser a época ideal, em que o milho está em condições para o consumo humano.

Assim, diante de todo o exposto acima, submetemos o presente Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores que integram esta Casa Legislativa, na expectativa de que seja aprovado na devida forma regimental.

Sala de Sessões;
Em 12 de junho de 2017.

SOLIVAN COSTA FONSECA
Vereador